**EMENDA DE ALTERAÇÃO AO PL nº 027/2019**

Em conformidade com Art. 158 do Regimento Interno desta casa, os Vereadores apresenta a seguinte emenda ao PL 027/2019 que “*Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Tabaí”.*

**EMENDA Nº 004/2019**

1.O art. 1º do Projeto de Lei nº 027/2019, *passará a ter a seguinte redação:*

*Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio, passeio público e demais serviços de urbanização das ruas que não possuem pavimentação e drenagem. (Inconstitucional... aumento de despesa “todas”)*

**JUSTIFICATIVA:**

A emenda ora apresentada tem o propósito de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Anderson de Azevedo Vargas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Ademir Tasso Kunast

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marcelo de Oliveira Machado

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Alvaro Vargas de Souza

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 13 DE MAIO DE 2019.**